

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.161 /2017,  
DE 09 DE MARÇO DE 2017.

***“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Andreia Geisa Passos Trabuco e da outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Administração noticiou do ferimento ao art. 193, nos incisos I, II, e ao art. 194, no inciso II, todos da Lei Municipal 295/95, acerca de irregularidades, supostamente, cometidas pela Servidora Andreia Geisa Passos Trabuco;

**CONSIDERANDO** que é obrigatório a autoridade investigar as notícias de irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** os arts 219 e 220 da Lei Municipal 295/95;

**CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Municipal nº 514/2009;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora **Andreia Geisa Passos Trabuco**, para apurar as notícias de irregularidades cometidas por estas, nos termos do art. 193, nos incisos I, II, e ao art. 194, no inciso II, todos da Lei Municipal 295/95;

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,**  
09 de março de 2017

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa , 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25